

BOLETIM 345

Brasília, 8 de maio de 2017

Reforma da Previdência: relator diz que não fará alterações em texto-base

O relator da reforma da Previdência na Câmara, deputado Arthur Maia (PPS-BA), disse sexta-feira (5) à Agência Brasil que não há mais nenhuma chance de ele fazer alterações no relatório apresentado à comissão especial. O texto-base do projeto substitutivo elaborado por Maia com mudanças em relação à proposta original de emenda à Constituição (PEC 287/16), encaminhada pelo governo para alterar os critérios de acesso ao benefício da aposentadoria, foi aprovado na quarta-feira (3).

Apesar do atraso no trabalho da comissão especial causado pela invasão do plenário pelos agentes penitenciários, Maia negou qualquer possibilidade de reinclusão da categoria no texto principal ou de qualquer tipo de alteração até terça-feira (9), quando está prevista a próxima reunião da comissão. “Não tenho mais nenhum poder sobre isso, quem deve decidir sobre isso agora é o plenário”. A expectativa de Maia é que o processo de votação seja todo concluído no dia 9, com a manutenção do teor principal de seu texto.

Durante a reunião destinada à votação do parecer, na quarta-feira, Maia fez ajustes no relatório final. Entre as alterações de última hora, o relator chegou a incluir os agentes penitenciários no grupo de servidores com direito



Comissão Especial da Câmara conclui esta semana votação dos destaques

à aposentadoria com limite de idade reduzido. Algumas horas depois, Maia recuou e retirou os agentes do texto. Ele reiterou à Agência Brasil que a decisão ocorreu exclusivamente por pressão dos parlamentares.

Manifestação - Maia defendeu que os responsáveis pela invasão sejam penalizados. “O que aconteceu foi um ato criminoso que tem que ser punido no rigor da lei.”

O texto de Maia só poderá ser alterado a partir de agora se os destaques – sugestões de mudanças apresentadas pelos parlamentares da comissão – forem aprovados. Na última reunião, as bancadas registraram 13 requerimentos de destaques.

Deste total, apenas um deve ser aprovado pela comissão, o que trata da mudança do fórum de decisão judicial das questões relativas à aposentadoria por invalidez, que deve permanecer na esfera federal nos estados. Os outros destaques devem ser rejeitados, inclusive o que trata da inclusão dos agentes penitenciários na aposentadoria especial.

Comissão especial - Desde fevereiro, quando foi criada, a comissão especial da reforma



da Previdência ouviu 70 especialistas e representantes de diferentes órgãos e entidades em audiências públicas e seminários. Nas últimas semanas, a comissão fez cinco sessões deliberativas, entre elas, a que aprovou o texto principal do projeto apresentado pelo relator Arthur Maia.

A próxima reunião, do dia 9, deve ser a última. Depois da conclusão do voto dos destaques, se ocorrer alterações, os membros do colegiado finalizarão o texto que seguirá para o plenário, onde o texto, segundo Maia, pode voltar a ser alterado por meio da apresentação de emendas e destaques.

O texto aprovado pela comissão deve ser publicado no Diário Oficial da Câmara logo após o encerramento dos trabalhos na terça. A partir daí, é contado o prazo de, pelo menos, duas sessões para que o projeto seja encaminhado ao plenário, o que deve ocorrer na semana do dia 15.

Sobre a previsão da data de votação no plenário, o relator resumiu que a definição do cronograma de tramitação da PEC de agora em diante é atribuição do presidente da Câmara, o deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ). Ontem (4), o líder do governo na Câmara, Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), disse que, antes de ser colocado em votação no plenário, o texto aprovado pela comissão especial deve ser mais discutido entre os deputados, processo que pode levar algumas semanas.

A intenção da base aliada do governo é evitar que dúvidas em relação ao teor da proposta possam tirar a convicção dos parlamentares e, assim, colocar em risco a aprovação da PEC.

Fonte: Agência Brasil

Presidente do TST participará de debate sobre reforma trabalhista

As comissões de Assuntos Sociais (CAS) e Assuntos Econômicos (CAE) se reúnem a partir das 9h desta quarta-feira (10) para tratar da reforma trabalhista (PLC 38/2017). Inicialmente, os senadores ouvirão o presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Ives Gandra da Silva Martins Filho. Após a participação do ministro, haverá uma audiência pública sobre o tema contrato de trabalho.

A audiência faz parte de um ciclo de debates proposto pela senadora Marta Suplicy (PMDB-SP). Foram convidados ainda o presidente eleito da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, Guilherme Guimarães Feliciano; o diretor da Organização Internacional do Trabalho no Brasil, Peter Poschen; o professor da USP José Pastores e o vice-presidente da Nova Central Sindical de Trabalhadores, José Reginaldo Inácio.

A Comissão de Assuntos Sociais já realizará uma audiência em 12 de abril, quando a reforma ainda não havia sido aprovada na Câmara. Na ocasião, os convidados falaram sobre a prevalência do negociado sobre o legislado, conforme propõe o PLC 38/2017, e não houve consenso entre os participantes. Confira aqui os principais pontos da proposta recebida pelo Senado.

Relatorias - Na CAS, ainda não foi definido um relator para o projeto, o que deve ocorrer nos próximos dias, segundo a presidente Marta Suplicy. Os outros dois relatores estão escolhidos.

Na CAE, a tarefa ficará por conta de Ricardo Ferraço (PSDB-ES). A reforma trabalhista vai passar também pela CCJ, onde o relator será Romero Jucá (PMDB-RR).

Fonte: Agência Senado

IPEA: desemprego é maior entre jovens de 14 a 24 anos

Moradores da região Norte, pessoas com nível intermediário de educação (que já completaram o ensino fundamental, mas ainda não o médio) e os jovens foram os que mais perderam emprego no país, em 2016, segundo a 62ª edição do Boletim Mercado de Trabalho, divulgado sexta-feira (5) pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

O documento mostra que, entre os jovens de 14 a 24 anos, o valor médio das taxas de desemprego trimestrais subiu de 20%, em 2015, para 27,2%, em 2016. Entre os adultos de 25 a 59 anos e os mais idosos, acima de 60 anos, também houve elevação no valor médio das taxas de desemprego trimestrais para o ano de 2016.

Para os adultos, a variação das taxas de desemprego, entre 2016 e 2015, foi de 2,2 pontos percentuais, fechando o último trimestre de 2016 com a taxa em 9,1%. Para a população mais idosa, a variação foi de 1,1 ponto percentual, chegando a 3,4%.

No recorte por regiões, o Nordeste apresentou as maiores taxas de desemprego em 2016, chegando a 14,4% no último trimestre.

Com relação à escolaridade, a evolução mais significativa foi registrada entre estudantes com ensino fundamental completo e médio incompleto, com um crescimento de 4,7 pontos



percentuais na taxa de desemprego entre o quarto trimestre de 2016 e o mesmo período de 2015, quando a taxa passou de 12,2% para 16,9%.

Os trabalhadores por conta própria mantiveram uma trajetória de crescimento, com variação de 1,25% na média de 2016 em relação a 2015.

Os demais grupos registraram queda nos respectivos níveis de ocupação, com exceção dos militares/estatutários, que cresceram 0,65% no período analisado. Os trabalhadores com carteira e sem carteira assinada apresentaram queda de 3,72% e 0,35%, respectivamente.

Cenário - Segundo o boletim, o “cenário de queda no nível de atividade, em 2016, liderou o comportamento do mercado de trabalho, que teve piora nos indicadores de ocupação e desemprego”.

Por outro lado, a informalidade e o rendimento do trabalho apresentaram uma evolução “um pouco menos preocupante, sinalizando que o processo de deterioração desses indicadores estaria perdendo fôlego”, segundo o boletim.

O documento foi elaborado para avaliar o comportamento do mercado de trabalho



brasileiro em 2016, com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando o desempenho nos últimos anos.

O instituto leva em conta ainda as informações da pesquisa do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) do Ministério do Trabalho.

O valor médio das taxas de desemprego trimestrais, em 2016, foi de 11,51%, enquanto que, em 2015, a taxa foi de 8,52%. “O contexto continuou sendo de queda no nível de atividade e de inflação elevada. Este cenário ditou o tom do comportamento do mercado de trabalho naquele ano, que registrou uma piora sensível nos seus principais indicadores, com destaque para um aumento pronunciado da taxa de desemprego”, informa o boletim.

Remuneração - O rendimento real do brasileiro registrou um valor médio de R\$ 1.978 em 2016, queda de 2,5% comparado ao ano anterior. Os homens tiveram a diminuição de 3,3% entre os anos de 2015 e 2016, enquanto as mulheres tiveram perda de 1% no rendimento, no mesmo período.

Os mais jovens (14 a 24 anos) apresentaram a maior queda (de 3,6%) no rendimento médio real no ano 2016 em relação ao ano anterior. Os adultos e os mais velhos também registraram queda no ano anterior, de 3,0% e 2,9%, respectivamente, em relação à média do ano de 2015.

O boletim aponta que a informalidade registrou taxas semelhantes em 2016 e 2015, sem apresentar uma tendência de aumento ao longo de 2016.

Reversão de cenário - O boletim indica que os primeiros meses de 2017 apontam para a reversão desse cenário e tem “encorajado os analistas a projetarem para esse ano o fim do quadro recessivo no nível de atividade e inflação em queda”. Segundo o Ipea, caso os prognósticos sejam confirmados, é possível que o mercado de trabalho tenha recuperação ainda este ano.

Fonte: Agência Brasil

Multa do FGTS em caso de demissão sem justa causa pode chegar a 55%

A multa do FGTS em caso de demissão sem justa causa pode chegar até a 55%. É o que determina um projeto (PLS 90/2016) aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais do Senado (CAS) que deve ser analisado pelo Plenário do Senado. A proposta do ex-senador Donizeti Nogueira (PT-TO), cria novas regras e aumenta progressivamente o valor da multa, de acordo com o tempo de trabalho na empresa. O tema é polêmico e divide a opinião dos senadores.

Fonte: Agência Senado



Caixa libera novo ciclo de saques de contas inativas do FGTS na próxima 4ª

A Caixa vai liberar, na próxima quarta-feira (10) saques do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para os nascidos em junho, julho e agosto.

Para saques até R\$ 1.500, o saque pode ser feito diretamente no caixa eletrônico com o Cartão do Cidadão e senha. Saldo de R\$ 1.500 a R\$ 3.000 podem ser feitos, também com o Cartão do Cidadão e senha, nos caixas eletrônicos, lotéricas e correspondente Caixa. E valores superiores a R\$ 3 mil devem ser sacados em uma agência da Caixa.

A expectativa é que mais de 30 milhões de pessoas façam saques de contas inativas do FGTS até julho deste ano.

Fonte: Portal EBC

Desde 1967, FGTS financiou construção de 11,5 milhões de imóveis no país

A criação do FGTS teve consequências positivas e negativas. O saldo, hoje superior a R\$ 400 bilhões, tornou-se de fato importante no financiamento da construção imobiliária. A Caixa estima que, nestes 50 anos, o fundo tenha custeado 11,5 milhões de imóveis.

O dinheiro do FGTS, porém, nem sempre foi bem usado. Desvios de recursos pipocaram no noticiário nos anos 80 e 90. Conjuntos habitacionais foram erguidos a valores superfaturados ou nunca foram terminados. Estados e prefeituras recorreram ao fundo para custear saneamento, infraestrutura e habitação e jamais pagaram a conta. O BNH foi extinto em 1986 e a gestão do FGTS passou para a Caixa.

O trabalhador sempre teve dificuldade para fiscalizar se a empresa estava de fato depositando os 8%. Só em 1989 o extrato mensal da conta se tornou obrigatório.

O saldo do FGTS foi cobiçado para diversos usos, em geral como forma de estimular a economia. Em 1993, o saldo das contas inativas foi liberado — ação similar à adotada neste ano pelo governo. Em 1997, para estimular um programa de privatizações, foi permitido o uso de 50% do saldo das contas em ações da Vale e da Petrobras.

A Constituição de 1988 assegurou o FGTS ao trabalhador rural. Em 2015, o trabalhador doméstico ganhou de vez esse direito.

Fonte: Agência Senado

Mantida validade de norma coletiva que previa reajustes diferentes entre empregados da mesma empresa

A Terceira Turma do TST considerou válidas convenções coletivas que estabeleceram índices diferentes de aumento salarial entre trabalhadores nas indústrias de materiais plásticos de Joinville (SC), aplicando reajustes maiores a



quem recebia salários menores. Com o entendimento de que as cláusulas estavam alinhadas ao sentido material do princípio da isonomia, os ministros indeferiram o pedido de um gerente de vendas da Dânica Termointustrial Brasil S.A., que pretendia receber o maior percentual de aumento.

O gerente recebia R\$ 19 mil em 2009, e queria o reconhecimento da nulidade de cinco convenções posteriores, assinadas pelo sindicato de sua categoria e pela entidade representante das indústrias, que autorizaram reajustes anuais maiores para quem percebia salários entre R\$ 4,6 mil e R\$ 11 mil, fixado a cada ano pela norma coletiva. Segundo o responsável pelas vendas, a diferença média entre os índices de aumento era de 4,7% em cada período, o que afrontava os princípios constitucionais de igualdade, isonomia e de proteção do trabalhador.

O TRT da 12ª Região (SC) manteve a sentença que julgou o pedido improcedente, entendendo que as normas coletivas não afrontaram o princípio da isonomia (artigo 5º, caput, da Constituição Federal), porque trataram os desiguais de maneira diferente na medida de suas desigualdades. De acordo com o TRT, a política salarial eleita pela categoria profissional e pelas empresas não foi ilegal nem feriu as garantias fundamentais do trabalhador ou a função social do trabalho.

Relator do recurso do gerente para o TST, o ministro Mauricio Godinho Delgado entendeu que as convenções, ao estabelecerem a diferenciação para amenizar a desigualdade, incorporaram “o conceito moderno de isonomia, em sentido material,” com vistas a realizar “os objetivos republicanos de construir uma sociedade mais solidária, justa e equitativaO

ministro ainda destacou que, em situações similares, o TST entende não haver violação do princípio da isonomia quando a norma coletiva prevê reajuste salarial maior para empregados com remuneração menor e reajuste menor para quem percebe salário maior. Por unanimidade, a Terceira Turma não conheceu do recurso de revista do gerente de vendas.

Fonte: TST



A Diretoria da CONTRICOM cumprimenta o companheiro EDIVAM MARIANO DA CRUZ, presidente da FETICOM-NO-NE e secretário para Assuntos Econômicos da CONTRICOM pelo transcurso de seu aniversário na data de hoje, desejando-lhe muita saúde, felicidades e realizações.

BOLETIM DA CONTRICOM

Presidente da CONTRICOM

Francisco Chagas Costa – Mazinho

Secretário para Assuntos de Comunicação

Luis Carneiro Rocha

Redação e Edição

Instituto Dois Candangos (DF)